

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.027, de 13 de AGOSTO de 1962 -

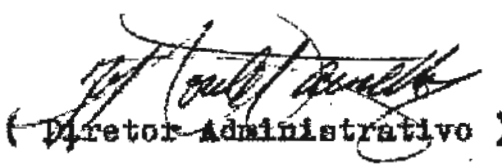
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 8/8/1.962, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarada de caráter oficial a Festa da Padroeira de Jundiaí, Nossa Senhora do Destêrro, celebrada anualmente no dia 15 de agosto.-

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Omair Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e dois.-


(Diretor Administrativo)